

LEI MUNICIPAL N° 977, de 08 de outubro de 2013.

Dispõe autorização para pagamento de despesas com Confraternização dos Servidores Públicos Municipais em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do poder Executivo de União do Oeste a pagar despesas no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) com almoço de Confraternização para os Servidores Públicos Municipais de União do Oeste, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Parágrafo único. A comemoração se dará no mês de outubro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 08 de outubro de 2013.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada